



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*

*Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366*

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**ATA Nº 07 – 22/05/2015**

1 Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quinze, aconteceu às 08h30, na sala de  
2 reuniões do 3º Piso da Prefeitura de Cascavel, sito à Rua Paraná, 5000, a reunião  
3 extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com a presença de sua  
4 presidente Maria Tereza Chaves, e a maioria de seus membros conforme consta na lista de  
5 presença anexa, para tratar dos seguintes assuntos de pauta: **1. Apreciação e aprovação**  
6 **da Pauta do dia; 2. Leitura das justificativas de ausências de conselheiros; 3.**  
7 **Apreciação e deliberação do Parecer das Comissões da Área de Proteção Social**  
8 **Básica, da Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de**  
9 **Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, e de Orçamento e Finanças com**  
10 **referência: alteração do Cronograma de elaboração do Plano de Ação Anual 2015 e**  
11 **Relatório de Atividades Anual 2014 aprovado pela Resolução/CMAS nº 074 de 20 de**  
12 **outubro de 2014; 4. Apreciação e deliberação do Parecer das Comissões de**  
13 **Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e de Avaliação de Documentos,**  
14 **Projetos, Serviços e Inscrições referente ao Plano de Ação Anual 2015 e Relatório de**  
15 **Atividades Anual 2014 da Entidade APOFILAB; 5. Apreciação e deliberação do**  
16 **Parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica, da Área da Proteção**  
17 **Social Especial de Média e Alta Complexidade, de Assessoramento, Defesa e**  
18 **Garantia de Direitos, e de Orçamento e Finanças com referência: 5.1 Propostas para**  
19 **celebração de Convênios com as entidades sociais – julho/2015 a janeiro/2017; 5.2.**  
20 **Proposta de calendário para procedimentos pertinentes à formalização dos**  
21 **Convênios; 5.3. Justificativa de partilha de recursos do FMAS e FNAS de julho/2015 a**  
22 **janeiro/2017 e Planilha detalhada dos valores por Entidade; 6. Informes Gerais: 6.1.**  
23 **Ofício Cáritas; 6.2. Inauguração da Oficina do Pão da Entidade PROVOPAR.** Maria  
24 Tereza inicia a reunião cumprimentando e agradecendo a todos por terem atendido a  
25 convocação dessa reunião extraordinária e passa ao ponto nº **1. Apreciação e aprovação**  
26 **da Pauta do dia:** coloca a pauta em apreciação e não havendo nenhuma solicitação de  
27 inclusão a coloca em votação e a mesma é aprovada pela unanimidade de onze votos.  
28 Prossequindo, passa-se ao ponto nº **2. Leitura das justificativas de ausências de**  
29 **conselheiros:** a agente administrativa do Conselho Municipal de Assistência Social, Clarice  
30 Fruet, faz a leitura da justificativa de ausência dos seguintes conselheiros: Juceli Pansera

31 Silveira, que já tinha atividade agendada neste mesmo horário; Luiz Antônio Mariotto Neto  
32 está impossibilitado de comparecer. Dando continuidade, passa-se ao ponto nº 3.  
33 **Apreciação e deliberação do Parecer das Comissões da Área de Proteção Social**  
34 **Básica, da Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de**  
35 **Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, e de Orçamento e Finanças com**  
36 **referência: alteração do Cronograma de elaboração do Plano de Ação Anual 2015 e**  
37 **Relatório de Atividades Anual 2014 aprovado pela Resolução/CMAS nº 074 de 20 de**  
38 **outubro de 2014:** a assistente social do CMAS, Justa Alves dos Anjos Chesca, faz a leitura  
39 do parecer onde consta que "... considerando o ofício nº 646/2015 recebido da SEASO que  
40 solicita apreciação e deliberação da proposta de **alteração** do cronograma de elaboração  
41 do Plano de Ação 2015 e Relatório de Atividades 2014; considerando que em razão da Lei  
42 Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 a qual Estabelece o Regime Jurídico das  
43 Parcerias voluntárias, e define diretrizes para a política de fomento e colaboração com  
44 organizações da sociedade civil, extinguindo a formalização de convênios a partir de 27 de  
45 julho de 2015, se fez necessária elaboração de novos convênios com as entidades, o que  
46 demandará tempo dos conselheiros para avaliação dos Planos de Trabalho das mesmas.  
47 Desta forma, a análise dos Planos de Ação 2015 e Relatórios de Atividades 2014 dos  
48 demais serviços, programas, projetos ou benefícios apresentados para Validação de  
49 Inscrição 2015, não deverão ser prejudicadas, sendo assim, AS Comissões são de parecer  
50 favorável a alteração do cronograma aprovado pela Resolução/CMAS nº 076/2014...",  
51 encerrada a leitura, Maria Tereza coloco o parecer em votação e os Conselheiros presentes  
52 na Plenária aprovam pela unanimidade de doze votos a alteração do Cronograma da  
53 Resolução nº 076/2014 que Estabelece o Cronograma de elaboração dos Planos de Ação  
54 2015 e Relatórios de Atividades 2014 e a apresentação da documentação anual para  
55 validação das Inscrições das entidades, serviços, programas, projetos e benefícios e  
56 validação da documentação das unidades governamentais junto ao CMAS "... Encerrada a  
57 leitura, Maria Tereza coloca o parecer em apreciação; Justa explica a necessidade de  
58 alteração dos prazos devido às agendas lotadas do Conselho e da SEASO, e foi neste  
59 sentido que as Comissões aprovaram esse calendário e que se o mesmo, se aprovado,  
60 será encaminhado a todos os Conselheiros e Entidades; encerrada a apreciação, a  
61 Presidente coloco a o parecer em votação e o mesmo é aprovado pela unanimidade de  
62 doze votos. Prosseguindo, passa-se ao ponto nº; **4. Apreciação e deliberação do**  
63 **Parecer das Comissões de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e de**  
64 **Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições referente ao Plano de Ação**  
65 **Anual 2015 e Relatório de Atividades Anual 2014 da Entidade APOFILAB:** Justa realiza  
66 a leitura do parecer no qual consta que: ..." considerando a Resolução CNAS nº 27 de 19  
67 de setembro de 2011 a qual caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia  
68 de direitos no âmbito da Assistência Social; considerando que os serviços, programas,

69 projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de  
70 assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política  
71 Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando  
72 garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;  
73 considerando a Resolução/CMAS nº 097 de 18 de dezembro de 2014 que Aprova o  
74 Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social de  
75 Cascavel/PR e suas atualizações; considerando a Resolução/CMAS nº 074/2014 que  
76 define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das  
77 entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas,  
78 projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de  
79 aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a  
80 prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais; considerando que o  
81 prazo para apresentação da documentação para validação de Inscrição junto ao CMAS foi  
82 antecipado para as entidades que recebem subvenção social do Município, haja vista a  
83 necessidade de celebração de novo Convênio de julho de 2015 a janeiro de 2017, *sendo*  
84 *que no caso específico da APOFILAB, foi inclusa na partilha de recursos nesta data*  
85 *(22/05/2015) e receberá via convênio, o mesmo valor repassado às demais Entidade de*  
86 *Defesa e Garantia de Direitos (ACAS, ACADEVI e ADEFICA,);* considerando que os  
87 Instrumentais Plano de Ação Anual 2015 e Relatório de Atividades Anual 2014, foram  
88 analisados pelas Comissões direto no IRSAS, sendo que ambos após leitura, análise e  
89 considerações apontadas pelas Comissões, foram Validados via IRSAS, pois a entidade  
90 APOFILAB fez todas as alterações propostas; considerando que a entidade Associação dos  
91 Portadores de Fissura Lábio Palatina de Cascavel – APOFILAB, apresentou a  
92 documentação obrigatória referente à Resolução/CMAS nº 074/2014, com *previsão de*  
93 *execução dos serviços de julho a dezembro de 2015*, as Comissões tem como indicativo à  
94 Plenária, parecer favorável a *validação da Inscrição/2015 junto ao Conselho Municipal de*  
95 *Assistência Social da Associação dos Portadores de Fissura Lábio Palatina de Cascavel –*  
96 *APOFILAB, Entidade com preponderância em outra Política, que executa o Programa de*  
97 *Defesa e Garantia de Direitos já estabelecidos...”;* finalizada a leitura, a presidente coloca o  
98 parecer em apreciação; não havendo nenhuma manifestação, o coloca em votação e a  
99 plenária aprova pela unanimidade de doze votos o Plano de Ação Anual 2015 e Relatório  
100 de Atividades Anual 2014 da Entidade APOFILAB. Na sequência, passa-se ao ponto nº 5.  
101 **Apreciação e deliberação do Parecer das Comissões da Área de Proteção Social**  
102 **Básica, da Área da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de**  
103 **Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, e de Orçamento e Finanças com**  
104 **referência: 5.1 Propostas para celebração de Convênios com as entidades sociais –**  
105 **julho/2015 a janeiro/2017; 5.2. Proposta de calendário para procedimentos pertinentes**  
106 **à formalização dos Convênios; 5.3. Justificativa de partilha de recursos do FMAS e**

107 **FNAS de julho/2015 a janeiro/2017 e Planilha detalhada dos valores por Entidade:**  
108 Justa lê o parecer onde consta que "... considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que  
109 passará a vigorar em 27/07/2015; considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de  
110 dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da  
111 Assistência Social - NOB/SUAS; considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro  
112 de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social; considerando a Resolução  
113 CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços  
114 Socioassistenciais; considerando a Resolução CNAS nº 027/2010 a qual caracteriza as  
115 ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social,  
116 publicado no D.O.U. de 20 de setembro de 2010; considerando a Resolução nº 028 de 2011  
117 do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a fiscalização e a  
118 prestação de contas quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito  
119 estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras  
120 providências; considerando o Decreto Municipal nº. 8.324, de 22 de agosto de 2008, que  
121 regulamenta os procedimentos para a celebração de convênio, auxílio, acordo, cooperação,  
122 subvenção social, ajustes ou outros instrumentos congêneres, bem como a execução e  
123 prestação de contas dos recursos, entre a Administração Pública Direta e Indireta do  
124 Município de Cascavel e Entidades Privadas sem fins lucrativos e da Administração Pública;  
125 considerando a Resolução/CMAS nº 074/2014 que define os parâmetros para a inscrição  
126 no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência  
127 social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não  
128 governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de  
129 Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e  
130 Benefícios socioassistenciais; considerando a necessidade de regulação específica para  
131 despesas financiadas para execução de ações no âmbito da Secretaria Municipal de  
132 Assistência Social – SEASO; considerando a necessidade de transparência e ampla  
133 divulgação do processo de seleção das Entidades para o co-financiamento de serviços  
134 socioassistenciais; considerando a previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no  
135 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado para subvenção social;  
136 considerando o tempo exíguo que o Município dispõe para realizar o Chamamento Público,  
137 buscando adequar-se a Lei Federal nº 13.019/2014; considerando o Ofício SEASO nº 677  
138 de 21 de maio de 2015 que apresenta a proposta para Celebração de convênios com as  
139 entidades Sociais de julho de 2015 a janeiro de 2017; proposta de Calendário para  
140 procedimentos pertinentes à formalização dos convênios e a Justificativa de partilha de  
141 recursos do FMAS e FNAS de julho de 2015 a janeiro de 2017 e Planilha detalhada dos  
142 valores por Entidade, tem como indicativo à Plenária parecer favorável à aprovação da  
143 proposta de regulamentação da celebração de convênios com as Entidades Sociais, com  
144 vigência de 19 meses com início em **01/07/2015** e término em **31/01/2017**; a aprovação do

145 calendário para procedimentos pertinentes à formalização dos Convênios 2015/2017 e a  
146 aprovação da partilha de recursos do Fundo Municipal e Fundo Nacional de Assistência  
147 Social, de Julho/2015 a Janeiro/2017, bem como a planilha detalhada dos valores por  
148 Entidade, pelo período de 19 (dezenove meses) conforme consta: **Abrigo São Vicente de**  
149 **Paulo** - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa  
150 Permanência para Idosos (ILPI): R\$ 254.220,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil,  
151 duzentos e vinte reais); **Associação Recanto da Criança** - Serviço de Acolhimento  
152 Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade II: Casa Lar: R\$ 487.160,00  
153 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta reais); **Associação Espírita**  
154 **Irmadade de Jesus – Albergue Noturno** - Serviço de Acolhimento para População  
155 Adulta e Famílias em Situação de Rua – Modalidade I: Abrigo Institucional: referente ao  
156 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: R\$ 302.442,00 (trezentos e dois mil,  
157 quatrocentos e quarenta e dois reais), e R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) referente ao  
158 Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **Associação Educacional Espírita Lins de**  
159 **Vasconcellos – Guarda Mirim** - Programa de Aprendizagem Profissional para  
160 Adolescentes, Jovens ou Pessoas com Deficiência e Programa de Promoção da Integração  
161 ao Mundo do Trabalho: R\$ 159.220,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte  
162 reais); **Centro Social Beneficente da Paróquia São Cristóvão – CEMIC** - Serviço de  
163 Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Modalidade II: para Crianças e Adolescentes  
164 de 6 a 15 anos: R\$ 503.880,00 (quinhentos e três mil, oitocentos e oitenta reais);  
165 **Associação Cascavelense de Amigos da Pastoral da Criança – ACAPAC** - Serviço de  
166 Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança de até 6 anos: R\$ 89.490,00  
167 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais); **Programa do Voluntariado Paranaense**  
168 **– PROVOPAR** – Serviço de Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e Financeiro  
169 – Cozinha Comunitária; Serviço de Assessoramento Político, Técnico, Administrativo e  
170 Financeiro – Banco de Alimentos: R\$ 311.524,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e vinte e  
171 quatro reais); **Entidades de Defesa e Garantia de Direitos com Preponderância na**  
172 **Assistência Social: Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel-ADEFICA** -  
173 Serviço de Defesa e Garantia de Direitos já estabelecidos: R\$ R\$ 31.844,00 (trinta e um mil,  
174 oitocentos e quarenta e quatro reais); **Associação Cascavelense dos Deficientes**  
175 **visuais- ACADEVI** - Serviço de Defesa e Garantia de Direitos já estabelecidos: R\$  
176 31.844,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais); **Entidades de Defesa e**  
177 **Garantia de Direitos com Preponderância em outra Política: Associação dos**  
178 **Portadores de Fissura Lábio Palatina de Cascavel – APOFILAB** – Programa de Defesa  
179 e Garantia de Direitos já estabelecidos: R\$ 31.844,00 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta  
180 e quatro reais); **Associação Cascavelense dos Amigos dos Surdos- ACAS** - Programa  
181 de Defesa e Garantia de Direitos já estabelecidos: R\$ 31.844,00 (trinta e um mil, oitocentos  
182 e quarenta e quatro reais); ...”; finalizada a leitura, a presidente coloca o parecer em

183 apreciação; a conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social, Inês de Paula,  
184 explica sobre o reajuste de 5% concedido às Entidades; diz que, devido ao momento de  
185 crise que o País enfrenta, afetando o repasse de recursos Federais e Estaduais aos  
186 Municípios, para se chegar nesse percentual, houve muita discussão e negociação com o  
187 Secretário Municipal de Administração, Alisson Ramos da Luz, a equipe técnica da SEASO  
188 e o Prefeito Municipal, senhor Edgar Bueno que, juntos, analisaram o que poderia se fazer  
189 para que as Entidades não sofressem prejuízos, haja vista que, todos estão cientes da  
190 dificuldade que seria sem o excelente trabalho desenvolvido pelas mesmas Inês explica  
191 que no caso da Associação Recanto da Criança, a alteração do recurso foi superior a 5%  
192 haja vista que, a Entidade que hoje atende crianças a partir de 02 anos, bem como,  
193 adolescentes, e a partir de Julho/2015 passará a atender crianças a partir de zero anos; o  
194 mesmo ocorrendo com o Albergue Noturno cujo reajuste foi superior aos demais  
195 considerando que, devido à nova legislação terá que estender o atendimento para 24 horas,  
196 que a Entidade pleiteou um valor maior, porém, o Município não pode subvencionar 100%  
197 um Serviço não governamental; Inês ressalta que a Entidade APOFILAB conta com um  
198 profissional de Serviço Social, Maria Tereza Chaves, que é Servidora efetiva do Município,  
199 porém, cedida à Entidade, sendo que os recursos para seu pagamento são oriundos da  
200 SEASO; a conselheira Maria de Lourdes Menon Schram, representante da ACAPAC faz  
201 uso da palavra e diz que participa de diversas reuniões enquanto líder da Pastoral e  
202 defendido a Secretaria Inês de Paula; explicando que essas alterações em relação aos  
203 Convênios não são culpa da SEASO, e sim da nova legislação que tem que ser cumprida;  
204 encerrada a apreciação, a presidente coloca o parecer em votação e o mesmo é aprovado  
205 pela unanimidade de quinze votos. Passa-se ao ponto nº **6. Informes Gerais: 6.1. Ofício**  
206 **Cáritas; 6.2. Inauguração da Oficina do Pão da Entidade PROVOPAR: 6.1.** Maria  
207 Tereza reitera o convite da reunião anterior para a inauguração da Oficina do Pão da  
208 entidade PROVOPAR, que acontece logo mais, às 10h30 na Av. Interlagos, em frente à  
209 Escola Municipal Francisco Vaz de Lima; Inês informa que a Pastoral estava com  
210 dificuldade de Profissional de Serviço Social, porém, a Cáritas Diocesana irá contratar esse  
211 técnico que ficará 15 (quinze) horas à disposição das Pastorais. Nada mais havendo a ser  
212 tratado, a presidente Maria Tereza Chaves encerra a reunião às 09h30 e eu, Clarice Fruet,  
213 lavro a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por mim \_\_\_\_\_ e  
214 pela presidente \_\_\_\_\_.

